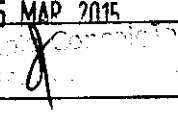




CÂMARA DOS SOLICITADORES

Conselho Geral

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete da Ministra da Justiça
Dra. Ana Correia Lopes
Ministério da Justiça
Praça do Comércio
1149 – 019 Lisboa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
N.º PROC.: 2276/2013 B
N.º ENTRADA: 3056
DATA: 5 MAR 2015
Assinatura: 
(Assinatura)

Lisboa, 04 de março de 2015

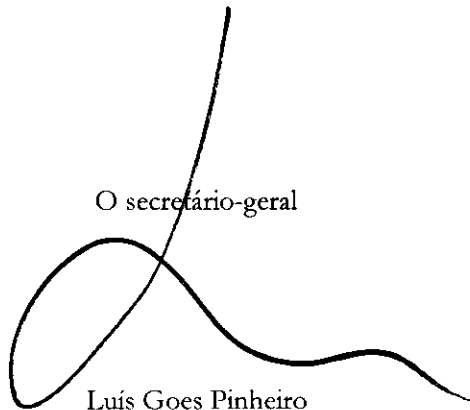
N/Ref.ª: 2217/2015

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Notários e procede à alteração do Estatuto do Notariado

Encarrega-me o senhor presidente da Câmara dos Solicitadores, Dr. José Carlos Resende, de remeter a esse ministério o parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Notários e procede à alteração do Estatuto do Notariado.

Com os melhores cumprimentos,

O secretário-geral



Luís Goes Pinheiro

LGP/pp



CÂMARA DOS SOLICITADORES
Conselho Geral

ASSUNTO: Parecer sobre a Projeto de Proposta de Lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Notários e procede à alteração do Estatuto do Notariado

O Ministério da Justiça remeteu à Câmara dos Solicitadores, para parecer, o Projeto de Proposta de Lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Notários (EON) e procede à alteração do Estatuto do Notariado.

A Câmara dos Solicitadores informa que, genericamente, manifesta a sua concordância com o projeto de diploma de Estatutos da Ordem dos Notários e consequente alteração ao Estatuto do Notariado, não nos suscitando sugestões aos mesmos.

Sem prejuízo, deixamos a seguinte nota ao artigo 89.º que julgamos dever ser objeto de clarificação uma vez que, sob a epígrafe “seguro obrigatório de responsabilidade civil”, no corpo do texto refere-se apenas ao seguro de responsabilidade civil das sociedades de notários. Sugerimos dever ser inserida uma referência ao disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Notariado no sentido que constitui dever do notário contratar e manter seguro de responsabilidade civil profissional de montante não inferior a € 100 000.

A Câmara dos Solicitadores